



# Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

## DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 373/2024 de 28/05/2024

*Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2024 e Cobrança referente ao exercício de 2024 e dá outras providências.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do TURVO/GRANDE no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 369/2024, de 07/03/2024 que aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG, *Exercício 2024 e dá outras providências*”;

**Considerando** a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 368/2024, de 07/03/2024 “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2024”.

**Considerando** que foi dada ampla divulgação às DELIBERAÇÕES CBH-TG nºs. 368/24 e 369/24 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-TG;

**Considerando** a reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais (CT-PLAGRHI/AI), realizadas nos dias 01 e 26 de abril de 2024 onde foram analisadas as solicitações de recursos do FEHIDRO 2024;

**Considerando** que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-TG nº 369/2024, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais;

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 264, de 08 de abril de 2024 que “Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2024 com receitas da CFURH e dá outras providências”;

**Considerando** o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

**Considerando** que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme o Anexo I – Ações do Programa de Investimentos para 2024 da DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 369/2024, de 07/03/2024 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de recursos financeiros - FEHIDRO 2024.

**Considerando** que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.

### DELIBERA:

**Artigo 1º** - As solicitações ficam **priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2024, referente à Compensação Financeira**, conforme abaixo apresentada:

EMPREENHIMENTO	TOMADOR	MODALID.	Sub-PDC	FEHIDRO (R\$)	CONTRAP. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Obra de microdrenagem na Rua Ilídio Lopes de Oliveira do Município de Cajobi	Prefeitura Municipal de Cajobi	Não Reembolsável	7.1	393.019,00	46.108,37	439.127,37
Modelos de revegetação para Reserva legal e APP: Pomar de sementes de palmeiras e plantas nativas em sistema agroflorestal, Pindorama -SP	Centro de Estudos agroambientais de Pindorama - CAPIN	Não Reembolsável	4.2	564.147,05	301.580,00	865.727,05
Execução da setorização de rede de abastecimento de água e controle de perdas.	Prefeitura Municipal de Paraíso	Não Reembolsável	5.1	327.045,04	1.490.362,19	1.817.407,23
			<b>Total</b>	<b>1.284.211,09</b>	<b>1.838.050,56</b>	<b>3.122.261,65</b>



# Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

**Artigo 2º - As solicitações ficam prioritizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2024, referente à Cobrança 2024, conforme apresentada abaixo:**

EMPREENDIMENTO	TOMADOR	MODALID.	Sub-PDC	FEHIDRO (R\$)	CONTRAP. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Execução de galeria sub-bacia C, C4 e C5 na Avenida Marginal	Prefeitura Municipal de Palestina	Não Reembolsável	7.1	1.022.001,56	113.555,73	1.135.557,29
Construção de galeria de águas pluviais no Jardim Itália	Prefeitura Municipal de Valentim Gentil	Não Reembolsável	7.1	806.764,74	16.464,58	823.229,32
Substituição do interceptor de esgoto existente	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV	Não Reembolsável	3.1	1.125.000,00	1.084.583,70	2.209.583,70
Execução de remoção, desaguamento e desidratação de lodo da lagoa anaeróbia da ETE de Santa Rita D'Oeste	Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste	Não Reembolsável	3.1	360.659,03	97.603,91	458.262,94
Elaboração de projeto executivo para estabilização de processos erosivos de grande porte, desassoreamento de manancial e restauração ecológica das áreas afetadas	Prefeitura Municipal de Palestina	Não Reembolsável	4.1	208.075,67	4.463,35	212.539,02
Aquisição e instalação de micromedidores visando o controle de perdas no município	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV	Não Reembolsável	5.1	450.000,00	263.419,52	713.419,52
Projeto básico de combate às perdas de água no sistema de abastecimento de água do município de Monte Azul Paulista/SP	Serviço Autônomo de Água E Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista - SAEMAP	Não Reembolsável	5.1	298.711,24	36.919,38	335.630,62
			<b>Total</b>	<b>4.271.212,24</b>	<b>1.617.010,17</b>	<b>5.888.222,41</b>

## I - EM CARTEIRA

Não há empreendimentos em Carteira

## II - NÃO HABILITADOS

TOMADOR	EMPREENDIMENTO	VALORES FEHIDRO (R\$)	MOTIVO - NÃO HABILITAÇÃO	
1	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV	Levantamento batimétrico da Estação de Tratamento de Esgotos Antônio Aparecido Polidoro	R\$ 44.727,65	Não se enquadra nas Tipologias de empreendimentos aptos para financiamento - Anexo 1 do MPO vigente.
2	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV	Impermeabilização dos reservatórios dos sistemas de abastecimento de água Central, Sul e Oeste	R\$ 543.708,95	Não se enquadra nas Tipologias de empreendimentos aptos para financiamento - Anexo 1 do MPO vigente.



# Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

3	Prefeitura Municipal de Paraisópolis	Construção de Barracão/Cooperativa	R\$ 500.000,00	Não se enquadra nas Tipologias de empreendimentos aptos para financiamento - Anexo 1 do MPO vigente. <b>NOTA:</b> A reforma/construção de bens imóveis só poderá ser financiada se estiver expressamente prevista na tipologia, exceto no caso dos empreendimentos enquadrados no subPDC 2.7 (Infraestrutura dos órgãos do CORHI e Agências de Bacias).
4	Prefeitura Municipal de Cedral	Elaboração de projeto executivo de unidade de triagem para coleta seletiva de resíduos não perigosos e centro de entrega voluntária (ECOPONTO)	R\$ 297.097,62	Não se enquadra nas Tipologias de empreendimentos aptos para financiamento - Anexo 1 do MPO vigente. <b>NOTA:</b> Empreendimento proposto trata-se de elaboração de projeto executivo para uma ATT (Área de Transbordo e Triagem) e não para aterro sanitário, conforme mencionado na tipologia T.3.3.1. (Anexo 1 do MPO).
5	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV	Aquisição de sistema IOT de monitoramento e controle do tratamento de água superficial e subterrânea	R\$ 725.589,46	Não se enquadra nas Tipologias de empreendimentos aptos para financiamento - Anexo 1 do MPO vigente. <b>NOTA:</b> Ação (A2.5.1.1) contida no Anexo I da Deliberação ad Referendum CBH-TG nº 369/2024 é de abrangência regional e não local como proposta pelo Tomador.
6	Prefeitura Municipal de Cedral	Elaboração de restauração ecológica de matas ciliares no município de Cedral	R\$ 612.288,79	Tomador não apresentou documentação técnica referente a complementação solicitada pela Câmara Técnica.
7	Prefeitura Municipal de Riolândia	Obras de microdrenagem	R\$ 178.870,18	Tomador não atendeu a totalidade das complementações técnicas requeridas pela Câmara Técnica.

**Artigo 3º** – Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

**Parágrafo 1** – O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e impresso.

**Parágrafo 2** - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentarem os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-TG.

**Artigo 4º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-TG.

**Presidente Edinho Araújo**  
CBH-TG

**Germano Hernandes Filho**  
Vice-Presidente CBH-TG

**Marcia Regina Brunca Garcia**  
Secretária Executiva do CBH-TG

**Maria Cecília de Andrade**  
Secretária Executiva Adjunta do  
CBH-TG

**RETIFICAÇÃO CBH-TG DO DOE, DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**Onde se lê DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 370/2024 de 28/05/2024**

**Leia-se: DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 373/2024 de 28/05/2024**

**Publicado na Edição de 19 de Junho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos**

**Publicado na Edição de 04 de junho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos**